

**SINDICATO DOS ANALISTAS TRIBUTÁRIOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – SINDIRECEITA
DELEGACIA SINDICAL DO CEARA / DS - FORTALEZA**

EDITAL ASSEMBLEIA LOCAL – DS FORTALEZA

ASSEMBLEIA LOCAL (Telepresencial - ZOOM)

Data de início: 08.03.2024

Hora de início: 18:00hs

Data do fim: 08.03.2024

Hora do fim (previsão): 20:00hs

Local: Telepresencial (Plataforma Zoom)

O Delegado Sindical no Estado do Ceará do Sindicato Nacional dos Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil – SINDIRECEITA DS CEARÁ, no uso das suas atribuições Estatutárias e Regimentais, convoca a base dos filiados circunscritos à Delegacia Sindical do SINDIRECEITA no Estado do Ceará, para a **Assembleia Local que será realizada na modalidade telepresencial (Plataforma ZOOM), no dia 08 de Março de 2024 (Sexta-feira), com início às 18:00hs e previsão de término às 20:00hs**, para discussão e deliberação das seguintes pautas:

I – Avaliação de Conjuntura

II - Escolha dos Conselheiros, Suplentes e Observadores da DS Fortaleza para a LXXXVII Reunião Ordinária do CNRE;

III - Outros Informes;

MODALIDADE / LOCAL / DATA / HORÁRIO:

Assembleia Local: Modalidade Telepresencial – Plataforma ZOOM, cujo link e senha para acesso serão disponibilizados por meio eletrônico restrito no Whatsapp e/ou e-mail.

Dia 08/03/2024 das 18:00h às 20:00 h (previsão)

Observações:

I - A Assembleia será realizada por meio de reunião virtual, no Aplicativo ZOOM, que poderá ser instalado pelo participante.

II - **O ID e a Senha de acesso serão encaminhados através de meio eletrônico específico e restrito da Delegacia Sindical do SINDIRECEITA no estado do Ceará (WhatsApp, e-mail etc.)**

III - Somente serão admitidos na Assembleia aqueles que informarem seu nome completo no momento do ingresso na reunião.

IV - **A Assembleia será gravada.**

V - A decisão da Assembleia Geral Nacional Unificada – AGNU, como órgão máximo do Sindreceita, nos termos contidos no art. 14, caput, do Estatuto, independentemente do comparecimento do total dos filiados ao Sindreceita, obedecido o quórum mínimo de 20% dos ativos para deliberação sobre greve e de 10% (dez por cento) dos filiados ativos e aposentados para as demais deliberações, nos termos do art. 32 do Estatuto, implicará concordância tácita dos ausentes com o resultado das deliberações.

Fortaleza-CE, 06 de Março de 2024

Evandro Celso Chaves Reis
Delegado Sindical / DS-Ceará.